



NORMAS E CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2021 CURSOS DE GRADUAÇÃO

Caro estudante,

Visando melhorar e agilizar a prestação de serviços para nossa comunidade acadêmica, a Universidade Católica de Brasília informa que realizará seu habitual processo de rematrícula e de ajuste de disciplinas de forma totalmente virtual. Você poderá realizar sua rematrícula, de forma ágil, rápida e segura, pelo portal do estudante.

O processo de renovação de matrícula para os cursos de GRADUAÇÃO PRESENCIAL e a DISTÂNCIA requer sua atenção e cuidado tanto para organizar quanto para programar sua vida acadêmica de forma apropriada.

A seleção de disciplinas (inclusão ou exclusão) poderá ser realizada, via portal do Estudante na fase de Ajustes/Consolidação de Matrícula para os alunos do presencial e será automática para os alunos do EAD.

Fique atento e observe as datas a seguir:

CRONOGRAMA SINTÉTICO – CURSOS PRESENCIAL

PROCESSO DE REMATRÍCULA – 2021/2	DATAS
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA [Ajuste/Consolidação – Via Portal do estudante]	25 a 30 de Junho de 2021
Trancamento de matrícula	De 01 de Julho a 31 de Agosto de 2021
Vencimento do boleto de matrícula referente ao 2º/2021	12 de Julho de 2021
Início das aulas Veteranos	26 de Julho de 2021

CRONOGRAMA SINTÉTICO - EAD

PROCESSO DE REMATRÍCULA – 2021/3	DATAS
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA [Promoção dos estudantes para 2021.3 - interno]	21 a 29 de junho de 2021
Vencimento do boleto de matrícula referente ao 2º/2021	12 de Julho de 2021
Início das aulas Veteranos	26 de Julho de 2021

Acesse o Moodle e esclareça suas dúvidas sobre o processo de rematrícula. Ali você encontrará as regras que orientam o processo e o compromisso UCB com a reposição de aulas.

Não deixe para a última hora e garanta já sua rematrícula.



Sumário

1.	Das condições para a RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para 2021/2	3
1.1	Processo de renovação de matrícula para regime de contratação por créditos	3
1.2.	Processo de renovação de matrícula para regime de contratação seriado	4
1.3.	Prioridades para seleção de disciplinas	4
1.4	Fase de ajustes e consolidação da matrícula para o segundo semestre de 2020	5
2	AJUSTES/CONSOLIDAÇÃO DE MATRÍCULA	6
3	INCLUSÃO DE DISCIPLINAS COM VAGAS REMANESCENTES	7
4	OUTRAS INFORMAÇÕES	8
4.1	DECLARAÇÕES DE PASSE PARA A GRADUAÇÃO PRESENCIAL.....	7
4.2	MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CURSOS.....	7
4.3.	MATRÍCULA EM DISCIPLINAS REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL.....	8
4.4	DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES	8
4.5	TRANCAMENTO GERAL DE MATRÍCULA PARA A GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA	8
4.6	OBSERVAÇÕES SOBRE TRANCAMENTO GERAL DE MATRÍCULA.....	9
4.7	TRANSFERÊNCIA INTERNA – DENTRO DA MESMA MODALIDADE DE ENSINO	9
4.8	TRANSFERÊNCIA DA UCB PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	10
4.9	RETORNO AOS ESTUDOS PARA ESTUDANTES DESISTENTES	9
5.	INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	9
5.1	CANCELAMENTO DEFINITIVO DE MATRÍCULA	9
5.2	DESISTÊNCIA DO CURSO.....	9
6	POLÍTICA DE BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE – (Somente para o Campus de Taguatinga)	10
6.1.	DA PONTUALIDADE BOLETO e da PONTUALIDADE COMPLEMENTAR	10
6.2.	DA FORMALIZAÇÃO	11
6.3.	DA ADESAO.....	11
6.4.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
7.	BOLSISTAS DO PROUNI	13
8.	BOLSISTAS SOCIAIS DA UCB (Contato: pcbbrasil@ubec.edu.br Fones 3356 9058, 9498 ou 9126)	14
9.	FINANCIAMENTO ESTUDANTIL.....	15
10.	FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – PRAVALER SEM JUROS GESTÃO	16
11.	FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – CREDIES	17
12.	FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – PEU	17
13.	FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – CRÉDITO UNIVERSITÁRIO BRADESCO.....	17
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
	Endereços de e-mail das Coordenações dos cursos de Graduação.....	20



1. Das condições para a RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para 2021/2 (presencial) e 2021/3 (EAD)

- a) São elegíveis ao processo de renovação de matrícula todos os estudantes regularmente matriculados no primeiro semestre de 2021;
- b) Os alunos do presencial regularmente matriculados no primeiro semestre do presencial e todos os módulos dos cursos do EAD de 2021 serão, automaticamente rematriculados via sistema acadêmico;
- c) Os estudantes com status de “trancados” ou “desistentes” em semestres anteriores e que queiram retomar seus estudos no próximo semestre, deverão formalizar seu interesse no retorno/reabertura, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência para o término do processo, acessando o PORTAL DO ESTUDANTE (GOL) e para os alunos do EAD será solicitado pela Secretaria Virtual. Caso, tenha dificuldade no procedimento, entre em contato através dos links <https://portalacademico.ubec.edu.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalEducacional/login/> e/ou <https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/atendimento-estudantil/> para os alunos do presencial e para os alunos dos EAD pelo link <https://ead.catolica.edu.br/fale-com-a-catolica-ead;>
- d) A oferta da Disciplina/Turma, no ato da RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, não significa garantia de vaga. Isso porque a manutenção da Turma depende da taxa de ocupação mínima e da participação do Estudante no Portal na fase de Ajustes/Consolidação;
- e) Pedimos que observe atentamente o local de oferta da turma, pois se refere ao Campus/Unidade em que a disciplina será ofertada, inclusive aquelas realizadas virtualmente (os encontros presenciais das disciplinas virtuais ocorrerão no campus/unidade em que a disciplina/turma é ofertada). Verifiquem com atenção;
- f) Após o lançamento das Notas/Resultados Finais, disponível para o Estudante no Portal, o sistema automaticamente retirará da proposta de RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA as disciplinas cujos pré-requisitos não tiverem sido cursados com aprovação;
- g) O resultado da RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, desde que o estudante não possua débitos relativos aos meses anteriores, será disponibilizado em até 48h após o término do Período Letivo corrente, no Portal do Estudante.

Em caso de dúvida, o estudante deverá procurar a Coordenação do seu Curso para orientação em seus respectivos canais de comunicação (vide relação completa no anexo I).

1.1 Processo de renovação de matrícula para regime de contratação por créditos

Para os estudantes da graduação presencial com regime de contratação por créditos, o processo de renovação de matrícula segue as seguintes etapas:

- a) Para os estudantes da Graduação presencial, com regime de contratação por créditos, a seleção de disciplinas obedecerá ao fluxo regular do currículo do curso em que o estudante está matriculado;
- b) O sistema acadêmico fará uma pré-oferta automática de disciplinas considerando o semestre letivo subsequente e o fluxo curricular do estudante;



- c) Ao estudante será facultado o direito de incluir, substituir e/ou cancelar disciplinas, respeitando os pré-requisitos das estruturas curriculares, o limite de créditos (mínimo de 12) do semestre e os períodos mínimos para a conclusão do curso;
- d) A oferta das disciplinas não garantirá ao estudante a confirmação das Turmas/Disciplinas pré-selecionadas, uma vez que a manutenção da Turma depende da sua taxa de ocupação;
- e) Recomenda-se que o aluno permaneça no fluxo regular de seu curso
- f) Casos especiais serão analisados pelas coordenações de cursos podendo ser deferidos ou não;

1.2. Processo de renovação de matrícula para regime de contratação seriado

Para os estudantes da graduação presencial com regime de contratação seriado, o processo de renovação de matrícula segue as seguintes etapas:

- a) O estudante da GRADUAÇÃO PRESENCIAL, com regime de contratação seriada, será inscrito em todas as disciplinas de seu semestre curricular, com grade curricular fechada, para cada um dos semestres/módulos dos cursos (1º e 2º semestre do presencial e todos os semestres do EAD);
- b) A oferta das disciplinas não garantirá ao estudante a confirmação das Turmas/Disciplinas pré-selecionadas, uma vez que a manutenção da Turma depende da sua taxa de ocupação;
- c) A confirmação do estudante na Disciplina/Turma ocorrerá, exclusivamente, via Portal do Estudante, observado o limite de vagas estabelecido por turma.

1.3. Prioridades para seleção de disciplinas

Os estudantes serão classificados na Turma/Disciplina, considerando a seguinte ordem de prioridade:

- 1 - Turma do curso e turno do estudante;
- 2 - Turma do curso do estudante;
- 3 - Turma do turno do estudante;
- 4 - Demais estudantes.

Dentro de cada prioridade, os estudantes serão classificados de acordo com os grupos abaixo:

- 1 – Provável formando, com fluxo regular na matriz curricular;
- 2 – Provável formando, com fluxo irregular na matriz curricular;
- 3 - Estudante com fluxo regular na matriz curricular;
- 4 - Estudante com fluxo irregular na matriz curricular.

Dentro de cada grupo serão classificados os estudantes de acordo com o Valor Indicativo de Desempenho Acadêmico (índice VIDA).

A escolha de Disciplinas Optativas ficará a cargo do Estudante e deverá ser feito via Portal de acordo com a oferta disponível. Atente para a quantidade de disciplinas que sua matriz exige.

ATENÇÃO:

- ✓ Informamos que todos os estudantes com disciplinas a cursar serão inscritos



automaticamente no próximo Período Letivo, na fase de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (procedimento interno – Via Sistema Acadêmico)**.

- ✓ Importante: Os estudantes com disciplinas pendentes em semestre curricular anterior à oferta, deverão buscar orientação junto à Coordenação do Curso (vide canais de comunicação virtual), quanto à oferta dessas disciplinas para o próximo Período Letivo.

1.4 Ajustes/Consolidação da matrícula para o segundo semestre de 2021

- a) A fase de AJUSTES/CONSOLIDAÇÃO DE MATRÍCULA será possível aos estudantes que não tenham pendências financeiras ou documentais;
- b) O boleto da rematrícula (P1) será gerado para todos os estudantes com base na quantidade de créditos pré-matriculados;
- c) Para obter sucesso na Rematrícula é importante acompanhar todas as **etapas** do processo, pois poderá ocorrer alterações na quantidade de disciplinas indicadas/escolhidas;
- d) Caso o resultado da RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA totalize menos de 12 créditos ou não contenha todas as disciplinas do período, e o estudante não seja Provável Formando, deverá, obrigatoriamente, utilizar o período de AJUSTES/CONSOLIDAÇÃO DE MATRÍCULA para regularizar sua matrícula, incluindo as disciplinas necessárias para manter a regularidade do fluxo curricular;
- e) Estando o Estudante totalmente de acordo com o resultado de sua RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA será necessário apenas confirmar/concluir o processo de Matrícula *On-Line*, no período de AJUSTES/CONSOLIDAÇÃO DE MATRÍCULA, via Portal do Estudante e estará com sua Matrícula confirmada para o próximo Período Letivo, desde que:
 - I. Não possua pendências Financeiras, inclusive no que se refere a renegociações de dívidas anteriores.
 - II. Tenha realizado o pagamento da parcela referente à Renovação de Matrícula para o próximo Período Letivo.
 - III. Não tenha sido cancelada a Turma, por não atingir o número mínimo de estudantes matriculados ou qualquer outro motivo devidamente justificado pela Coordenação do Curso.

ATENÇÃO:

Todo estudante com a situação regularizada, seja por Pendência Financeira e/ou Documental, deverá acessar o Portal do Estudante para acompanhar a emissão do boleto (boleto também será enviada por e-mail).

APÓS O TÉRMINO DO SEMESTRE LETIVO E OCORRENDO REPROVAÇÃO EM ALGUMA DISCIPLINA QUE SEJA PRÉ-REQUISITO, RETORNE AO PORTAL DO ESTUDANTE, EXCLUA A DISCIPLINA SEM PRÉ-REQUISITO E INCLUA A DISCIPLINA REPROVADA (SE FOR O CASO).



2. AJUSTE/CONSOLIDAÇÃO DE MATRÍCULA - PRESENCIAL

Os ajustes podem ser realizados na fase de AJUSTE/CONSOLIDAÇÃO DE MATRÍCULA, podendo haver a inclusão, exclusão e/ou substituição de disciplinas/turmas e respeitando o número de Créditos. Tais modificações ficam condicionadas à disponibilidade de vagas na Turma e à regularidade junto ao setor financeiro (não haver débitos pendentes).

Uma vez excluída uma disciplina via portal do aluno, não há garantia de retorno à turma visto que o sistema gerencia as vagas disponíveis para os estudantes conforme os critérios mencionados no item 1.3 deste documento. Recomendamos aos Prováveis Formandos que evitem as trocas ou substituições de disciplinas, pois ao fazerem tais trocas, abdicam da prioridade de que gozam, podendo acarretar na indisponibilidade de vagas e comprometer a previsão de conclusão do curso.

Na Fase de Ajustes/Consolidação de Matrícula, os atendimentos presenciais para todos os status de matrícula estão suspensos em função do contexto de pandemia. Todo e qualquer atendimento ou esclarecimento de dúvidas poderá ser endereçado para os alunos do presencial através dos links <https://portalacademico.ubec.edu.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalEducacional/login/> e/ou <https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/atendimento-estudantil/> e os alunos do EAD através do link <https://ead.catolica.edu.br/fale-com-a-catolica>.

- I. **Atenção:** Os estudantes que possuem débitos financeiros ou documentais **não terão as disciplinas confirmadas** e deverão regularizar sua situação. Os Estudantes que não se manifestarem para sanar a pendência Documental e/ou Financeira terão suas Disciplinas Canceladas/Excluídas.
- II. Os estudantes que não puderem regularizar sua situação financeira em tempo hábil para confirmarem sua matrícula nos prazos estabelecidos poderão fazê-lo no período chamado de **'MATRÍCULA FORA DE PRAZO'**. A matrícula em disciplinas será realizada, exclusivamente, via Portal do Aluno, e está condicionada à disponibilidade de vagas. A renegociação de quaisquer pendências financeiras poderá ser feita junto a COBRAFIX, por meio dos canais eletrônicos: Telefone 0800.888.00.85 ou site <http://www.pagfix.com>.
 - a. Para pendências com documentação, o estudante poderá encaminhá-los para os canais eletrônicos do setor ATENDE (atende@ucb.br);
 - b. O estudante só é matriculado em disciplinas/turmas com vagas disponíveis. Não havendo disponibilidade de vagas, o estudante deverá cursá-la no semestre subsequente ou mediante oferta extemporânea. As **substituições e os cancelamentos de Disciplinas/Turmas** somente poderão ser feitos no período de Ajuste/Consolidação de Matrícula.
 - c. Aos estudantes com status de "matriculados" em períodos letivos regulares será facultada a possibilidade de inclusão de disciplinas extras, em vagas remanescentes, exclusivamente via portal do estudante. A inclusão de disciplinas extras terá cobrança adicional e retroativa aos meses anteriores. Caso a P2 tenha sido gerada, não haverá cancelamento desta para ajuste de valores; a compensação será na parcela subsequente.
 - d. Após o início das aulas serão tratadas como exceção quaisquer solicitações de regularização de matrícula, condicionando-as à disponibilidade de vagas e aceite por parte do estudante das faltas referentes às aulas já ministradas no período.



ATENÇÃO!

A EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DÉBITOS, INCLUSIVE O DA PARCELA REFERENTE À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA NÃO CONFIRMAÇÃO DAS DISCIPLINAS/TURMAS.

Os estudantes que não tiverem suas matrículas confirmadas serão considerados DESISTENTES e seu Retorno fica condicionado à existência de Vagas no Curso. (De acordo com a Resolução 19/2019–CONSEPE/UCB, “depois de decorridos 6 (seis) semestres letivos consecutivos ou não, sem que o Estudante tenha efetuado a Renovação de sua Matrícula, o que será considerado desligado da Instituição”).

3 INCLUSÃO DE DISCIPLINAS COM VAGAS REMANESCENTES.

- a) São consideradas VAGAS REMANESCENTES em disciplinas/turmas aquelas não preenchidas na fase regular de matrículas, respeitando-se o limite de cada disciplina/turma;
- b) Esse período é destinado aos estudantes que, tendo renovado sua matrícula, não tenham obtido sucesso no período de AJUSTES/CONSOLIDAÇÃO DE MATRÍCULA;
- c) Nesse período de “inclusão de disciplinas com vagas remanescentes” o atendimento será realizado através do Portal do Estudante, exclusivamente para inclusão de Disciplinas;
- d) Eventuais inclusões e/ou alterações no número de créditos, solicitados pelo estudante nesse período serão compensadas (Distribuídas igualmente) nas parcelas posteriores, retroativas à 1ª parcela do semestre;
- e) A etapa de “inclusão de disciplinas em vagas remanescentes” caracteriza o encerramento do processo de renovação de matrículas nos cursos de graduação ofertados pela UCB;
- f) Encerrado o período de Matrícula Fora de Prazo, o cancelamento/trancamento de disciplinas não implicará em devolução de importâncias pagas;

4 OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 DECLARAÇÕES DE PASSE PARA A GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Serão fornecidas para os Estudantes devidamente MATRICULADOS no Período Letivo, e somente para estudantes da Graduação Presencial conforme diretrizes estabelecidas pelo BRB - MOBILIDADE.

4.2 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CURSOS

Para a matrícula nas disciplinas comuns a todos os cursos oferecidos pela UCB, dentro da mesma Modalidade de Ensino, o estudante poderá escolher turmas/horários dentre todas as ofertas disponíveis independente de curso, respeitando o local de funcionamento (Câmpus/Unidade).



4.3. MATRÍCULA EM DISCIPLINAS REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL

A UCB oferece aos estudantes da Graduação Presencial Disciplinas a distância, em ambiente virtual. As disciplinas são cursadas via Internet, no ambiente da Católica EAD.

Para um bom desempenho nas disciplinas em ambiente virtual, é importante que o estudante:

- ✓ Tenha facilidade de acesso à Internet.
- ✓ Possua conhecimentos básicos de Internet e de processador de textos (Microsoft Word).

Nas disciplinas em ambiente virtual serão realizados encontros presenciais ao longo do semestre. Nodecorrer do semestre serão informadas as datas dos Encontros Presenciais (**se houver – devido a pandemia**).

4.4 DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES

O estudante poderá cursar, dentro da mesma Modalidade de Ensino, considerando todo o seu currículo escolar, no máximo 6 (seis) disciplinas não constantes em seu currículo, de acordo com as normas internas da UCB, excetuando-se disciplinas eletivas que sua grade curricular contenha. Alertamos que os pré-requisitos para cursar qualquer disciplina extracurricular são de responsabilidade do próprio estudante.

Exceto para Alunos bolsistas e ou beneficiários do FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (Ver itens 7, 8 e 9 desta Norma).

4.5 TRANCAMENTO GERAL DE MATRÍCULA PARA A GRADUAÇÃO

O ATENDE estará recebendo os pedidos para Trancamento Geral de Matrícula, referentes ao 2º semestre de 2021, no período de **1 de julho a 31 de Agosto de 2021**. O estudante que solicitar o Trancamento Geral de Matrícula no período de **1º a 31 de Agosto de 2021**, deverá pagar, além da renovação da matrícula, a segunda parcela do 2º semestre de 2021 (*pro rata tempore* até a data de solicitação do Trancamento de Matrícula), cujo vencimento se dará em **10 de Agosto de 2021**.

4.6 OBSERVAÇÕES SOBRE TRANCAMENTO GERAL DE MATRÍCULA

- a) Trancamento Geral de Matrícula é o ato pelo qual a UCB aprova pedido de suspensão de estudos, em determinado (s) semestre(s), mantendo o direito do estudante à reabertura de matrícula.
- b) De acordo com o Regimento Geral da UCB, o estudante só tem direito a trancar a sua matrícula por, no máximo, 4 (quatro) semestres, consecutivos ou alternados.
- c) Os estudantes que estiverem com sua matrícula trancada, ao solicitarem a reabertura, **serão incluídos no currículo mais recente de seu curso em vigência na UCB**.
- d) Os bolsistas do Programa Universidade para Todos (PROUNI), quando necessário, deverão comparecer no **Programa de Concessão de Benefício (PCB/UCB)**, situado na sala F25, Bloco F, do Câmpus Taguatinga, munidos do protocolo de trancamento da matrícula junto ao ATENDE (**Contato: pcbbrasil@ubec.edu.br Fones 3356 9058, 9498 ou 9126**), para formalização do seu pedido de suspensão da bolsa para aquele semestre.
- e) Os estudantes beneficiados pelo Financiamento Estudantil (FIES) deverão entrar em contato com a **Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA)**, situada na Sala BL. C - Térreo, do Câmpus Taguatinga, para solicitação da suspensão do seu Financiamento Estudantil e assinatura da autorização do Trancamento de Matrícula (**Contato:**



financiamentoestudantil@ucb.br Fones **3356 9110, 9117 ou 9655**). Quando do seu Retorno aos Estudos, os Estudantes beneficiados pelo FIES, deverão comparecer a **CPSA**, munidos do Protocolo de Reabertura de Matrícula (ATENDE) para a devida reativação da Bolsade Estudos.

f) Para as solicitações feitas no período compreendido entre os dias **01 á 31 de Julho de 2021**, haverá pagamento apenas **da taxa de Trancamento de Matrícula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, desde que não possua qualquer débito financeiro.

g) Após o período mencionado no Item “f”, somente com o pagamento da renovação da matrícula, e parcelas subsequentes, o estudante passa a ter direito ao **Trancamento Geral de Matrícula**. Caso o estudante tenha renovado sua matrícula, em quantidade de créditos maiores que o mínimo exigido, não haverá devolução da parte paga a maior.

Recomenda-se, pois, que o estudante, com intenção de trancar a matrícula proceda conforme estabelecido no inciso ‘f’, e caso ultrapasse o período indicado, verifique as disciplinas no processo de Renovação de Matrícula na fase de ajuste de matrícula.

4.7 TRANSFERÊNCIA INTERNA – DENTRO DA MESMA MODALIDADE DE ENSINO

O estudante inscrito em Processo Seletivo específico para mudança de Curso (Transferência Interna) deverá entrar em contato para os alunos do presencial através dos links <https://portalacademico.ubec.edu.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalEducacional/login/> e/ou <https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/atendimento-estudantil/> e para os alunos do EAD pelo link <https://ead.catolica.edu.br/fale-com-a-catolica-ead> para efetivação de transferência e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços para o novo curso (Vide Edital). Uma vez assinado o Contrato no Novo Curso, o Estudante estará apto a realizar a Renovação de Matrícula via Portal. Enquanto não assinar o novo contrato, sua matrícula estará na condição de “Suspenso Deve/Doc”.

4.8 RETORNO AOS ESTUDOS PARA ESTUDANTES DESISTENTES

Os estudantes que estiverem na situação de “DESISTENTE”, ao terem deferida sua solicitação de retorno aos estudos, serão incluídos no currículo mais recente de seu curso, em vigência na UCB (Resolução 19/2019–CONSEPE/UCB).

Os bolsistas Sociais e do ProUni deverão solicitar a reativação da sua bolsa de estudo junto ao **PCB/UCB – Bloco F, sala F19A, Câmpus Taguatinga**, munidos do Protocolo de solicitação de Retorno aos Estudos (**Contato: pcbbrasil@ubec.edu.br Fones 3356 9058, 9498 ou 9126**).

5. INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

5.1 CANCELAMENTO DEFINITIVO DE MATRÍCULA

Caso o estudante tenha solicitado Cancelamento de Matrícula, após iniciado o semestre letivo, não haverá restituição e/ou isenção do valor devido até a data de solicitação.

Observação: cancelamento de Matrícula é o ato pelo qual o estudante solicita sua exclusão do Corpo Discente da Universidade (perda total e permanente de vínculo com a UCB).



5.2 DESISTÊNCIA DO CURSO

O estudante que não renovar sua matrícula será considerado DESISTENTE. Caso o estudante abandone o curso sem o Trancamento ou Cancelamento de Matrícula (**tendo pago a Primeira Parcela**), ficará devedor de todas as mensalidades do semestre, referentes às disciplinas confirmadas no processo de matrícula com o pagamento da Parcela de Renovação e a participação do Estudante na fase de Ajuste/Consolidação de Matrícula.

Atenção: Através da Matrícula, o estudante estabelece vínculo acadêmico-financeiro com a Instituição, independentemente de sua frequência.

5.3 FORMAS DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

5.3.1 O valor da semestralidade deverá ser pago mediante boletos da seguinte forma:

- a) A 1ª parcela (Matrícula/Rematrícula).
- b) As 5 (cinco) parcelas restantes terão como data de vencimento o dia 10 de cada mês.

Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior. Preste sempre atenção às informações contidas no boleto (carnê), disponível Sistema Graduação Online.

5.3.2. A consolidação da matrícula, que exige situação financeira regular, somente ocorrerá com o pagamento da 1ª parcela. O estudante que não cumprir tais obrigações, não terá sua matrícula renovada, isto é, será considerado estudante DESISTENTE. O estudante desistente poderá solicitar o retorno aos estudos interrompidos, condicionado à existência de vagas e não ter ficado desistente por mais de seis semestres (consecutivos ou não) no seu Curso/Matrícula, de acordo com a Resolução 19/2019-CONSEPE/UCB.

5.3.3 Os Boletos são encaminhados por E-mail, via Portal do Estudante. Link: <https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/> ou

5.3.4 Caso o Estudante não receba o Boleto até o quarto dia útil no E-mail cadastrado, deverá retirar a segunda via no Portal do Estudante <https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/>

6 POLÍTICA DE BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE – (Somente para o Campus de Taguatinga)

Os estudantes que vierem a realizar matrícula nos Cursos de Graduação Presencial da **(SOMENTE PARA O CAMPUS DE TAGUATINGA)**, terão à sua disposição, cumpridas algumas orientações abaixo referidas, **os benefícios de PONTUALIDADE**.

6.1. DA PONTUALIDADE BOLETO e da PONTUALIDADE COMPLEMENTAR

a) A **PONTUALIDADE BOLETO** se refere a todo pagamento de matrícula e de mensalidades realizados até a data do vencimento, expressa no Boleto Bancário. Essa pontualidade garantirá ao estudante um benefício em desconto automático, sobre o valor líquido da mensalidade,

b) A **PONTUALIDADE COMPLEMENTAR** é aquela cuja matrícula totalizar um número mínimo de créditos por curso, previsto na Tabela para Política de Benefícios ao Estudante, desde que ocorra adesão e cuja matrícula e mensalidades sejam pagas até a data do vencimento expressa no Boleto Bancário. Tal pontualidade beneficia o estudante com um desconto, sobre o valor líquido da mensalidade, de acordo com o estabelecido para os cursos, conforme previsto na



Tabela de Preços de Mensalidade. Esse desconto será concedido sobre o valor líquido da mensalidade. Para o cálculo do mínimo de créditos, consideram-se as disciplinas presenciais e as oferecidas em ambiente virtual, conforme relação no item 4.3 na página 7.

6.2. DA FORMALIZAÇÃO

A formalização da adesão ao desconto **PONTUALIDADE COMPLEMENTAR** ocorrerá automaticamente nos períodos de MATRÍCULA, para calouros, e de AJUSTES/CONSOLIDAÇÃO de matrícula, para veteranos, desde que atendidas às Condições estabelecidas pela Política de Benefícios ao Estudante.

6.3. DA ADESÃO

A adesão ao desconto **PONTUALIDADE COMPLEMENTAR** deverá ser feita durante o período de MATRÍCULA e/ou de AJUSTES/CONSOLIDAÇÃO de matrícula, observando-se o seguinte:

- a) O estudante que vier a CANCELAR OU TRANCAR alguma disciplina, ficando com um número abaixo do mínimo de créditos constantes da Tabela para Política de Benefícios ao Estudante, perderá direito ao benefício acima referido (desconto **PONTUALIDADE COMPLEMENTAR**), e também a qualquer ressarcimento de parcelas anteriormente pagas.
- b) O estudante que optar por INCLUIR disciplinas arcará com a compensação de créditos retroativa a 1ª mensalidade semestral, que serão redistribuídas igualmente nas parcelas seguintes.
- c) A adesão ao desconto **PONTUALIDADE COMPLEMENTAR** fora dos períodos de matrícula e/ou ajuste de matrícula, somente poderá ser feita com expressa autorização da Coordenação do Curso, e dentro do período estabelecido pelas Normas de Matrícula. Em tal situação, o Estudante somente fará jus ao desconto **PONTUALIDADE COMPLEMENTAR** a partir da próxima geração do Boleto Bancário, para pagamento no mês subsequente.
- d) O estudante que contratar um número de créditos excedente ao número mínimo estabelecido na Tabela para Política de Benefícios terá o benefício do desconto **PONTUALIDADE COMPLEMENTAR** também sobre os créditos excedentes.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A política de benefícios da UCB não constitui direito adquirido, tem validade semestral e a sua concessão ou não, nos próximos semestres letivos, dependerá de decisão da Instituição, não obstante sua intenção, não sendo surpreendida por acontecimentos adversos, seja a de torná-la uma política perene.
- b) Os preços dos créditos/mensalidades escolares, para todo o ano Letivo, são aqueles publicados nos murais da UCB e no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica/ATENDE. O que a UCB está oferecendo, são benefícios em descontos, mediante o atendimento das condições estabelecidas na **Política de Benefícios ao Estudante**.
- c) A Política de Benefícios, descrita neste documento elimina todos os benefícios de descontos concedidos anteriormente, e entra em vigor na data de sua publicação, nos murais da UCB, bem como do quadro de avisos da Secretaria Acadêmica/ATENDE.
- d) O desconto pontualidade e complementar são cumulativos.
- e) As mensalidades serão consideradas quitadas somente após o teleprocessamento bancário e a baixa automática no sistema.



ATENÇÃO:

➤ QUALQUER INCLUSÃO DE CRÉDITOS, EFETUADA APÓS A MATRÍCULA SERÃO COMPENSADAS (DISTRIBUÍDAS IGUALMENTE) NAS PARCELAS POSTERIORES, RETROATIVAS À 1ª PARCELA DO SEMESTRE, ACARRETERÁ COMPENSAÇÃO (DISTRIBUÍDAS IGUALMENTE) NAS PARCELAS POSTERIORES. ESSA COBRANÇA SERÁ RETROATIVA À 1ª PARCELA SEMESTRAL/MODULO E SEGUNDA PARCELA SE ESTIVER FATURADA. NÃO HAVERÁ ESTORNO DELA.

➤ **SOMENTE OS CURSOS NO REGIME DE COBRANÇA DE CRÉDITOS, PARTICIPARÃO DA PONTUALIDADE COMPLEMENTAR.**

➤ **OS CURSOS DE REGIME SERIADO TERÃO O DESCONTO DE PONTUALIDADE DE 5%.**

7. BOLSISTAS DO PROUNI

7.1. Os bolsistas do ProUni não são obrigados a cursar a grade fechada do curso, desde que o curso seja em regime de crédito, uma vez que eles podem concluir o curso no período máximo para integralização curricular. Assim, cabe ao estudante, no ato da matrícula optar pelo número de disciplinas que irá cursar a cada semestre letivo, respeitando o limite estabelecido nas Normas de Matrícula, para cada regime de Contratação.

7.2. A bolsa do ProUni cobre todas as disciplinas obrigatórias e as optativas/eletivas necessárias para conclusão do curso no qual foi contemplado com o benefício. Quando detectado que o bolsista está matriculado em disciplinas que não são necessárias para a conclusão do curso e habilitação ao qual foi beneficiário, estas serão excluídas automaticamente de sua grade horária.

7.3. O ProUni não cobre ou ressarcir mensalidades pagas pelo estudante em semestres anteriores ao da concessão da bolsa. O estudante que já está matriculado na instituição de ensino e é beneficiado por uma bolsa no processo seletivo regular do ProUni, terá devolvido pela respectiva instituição, o valor das parcelas por ele já pagas apenas no semestre em que foi contemplado. No caso de bolsa integral, será devolvida a totalidade das semestralidades ou anuidades escolares, e no caso de bolsa parcial, caberá devolver 50% do valor pago.

7.4. É vedado o pagamento das disciplinas que não fazem parte da grade obrigatória e Optativa/eletiva enquanto o estudante for beneficiário pelo Programa.

7.5. A bolsa de estudo do ProUni não cobre disciplinas que não constam do currículo regular do curso, taxas para expedir documentação, ou quaisquer outros gastos, como material didático.

7.6. O Ministério da Educação (MEC), gestor do ProUni, estabelece que os bolsistas de tal Programa deverão apresentar rendimento acadêmico suficiente de no mínimo 75% das disciplinas cursada em cada semestre letivo.

7.7. Caso o bolsista apresente rendimento acadêmico insuficiente, quer seja por falta e/ou nota, a Instituição poderá renovar o benefício por até duas vezes. Desde que apresente a justificativa pelo baixo rendimento e a ela seja aprovada, o Estudante que reincidir no rendimento inferior a 75% por mais de duas vezes, inclusive por motivo de saúde dele ou de um familiar, a bolsa será automaticamente cancelada pelo Programa.

7.8. Os bolsistas do ProUni podem participar do processo seletivo de transferência interna da UCB, desde que atendidos os requisitos do art. 9º da PORTARIA NORMATIVA do MEC Nº. 19, de 20 de novembro de 2008:

- ✓ Exista vaga no curso de destino.



- ✓ O curso de destino deve pertencer à mesma área afim do curso de origem (atual).
- ✓ A nota média do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), quando de sua admissão ao ProUni, deve ser igual ou superior a nota média do último aprovado no processo seletivo mais recente do ProUni em que tenham sido oferecidas bolsas para o curso de destino.
- ✓ O nº total de semestres já cursados ou suspensos pelo bolsista deve ser menor que a duração máxima do curso de destino.
- ✓ Atender o calendário acadêmico e normas estabelecidas pela Instituição.

7.9. Não será feita a transferência da bolsa caso o Estudante seja aprovado em novo processo seletivo (vestibular) da UCB, mas somente através da transferência interna. Nesse caso, o Estudante deverá participar de um novo processo seletivo do ProUni com a nova opção de curso.

7.10. A UCB não aceita transferência externa de bolsista do ProUni, independente se a bolsa é integral ou parcial, exceto casos obrigatórios, como transferência de *ex-officio*.

7.11. A cada semestre letivo a bolsa do PROUNI deverá ser renovada, cabendo ao bolsista acompanhar pelo e-mail cadastrado na Instituição a convocação para assinatura do “Termo de Atualização Coletiva ou outro Termo emitido de forma individual para validação da bolsa”. O não comparecimento do bolsista dentro do prazo estabelecido poderá ocasionar o bloqueio de parcela e conseqüentemente a suspensão da bolsa.

7.12. Os estudantes que são bolsistas do ProUni e que forem efetuar o trancamento da matrícula deverão comparecer no PCB/UCB, SALA F19A, quando necessário, munidos do protocolo do respectivo processo solicitado no ATENDE, para formalizar sua solicitação de suspensão da bolsa de estudo. O mesmo procedimento se aplica aos casos de transferência do bolsista para outra instituição de ensino superior.

7.13. A Bolsa pode ser suspensa por até quatro semestres letivos durante todo o curso, e esse período de suspensão conta como prazo de utilização do benefício.

7.14. Quando de seu retorno ao estudo, o bolsista ProUni deverá comparecer no **PCB/UCB** e apresentar o protocolo de sua solicitação junto ao ATENDE, para a devida reativação da sua bolsa de estudo.

7.15. Se o estudante não retornar aos estudos depois de transcorrido os quatro semestres letivos de suspensão da bolsa, o benefício pode ser encerrado junto ao sistema do MEC.

8. BOLSISTAS SOCIAIS DA UCB (Contato: pcbbrasil@ubec.edu.br Fones 3356 9058, 9498 ou 9126)

8.1. Os bolsistas Sociais não são obrigados a cursar a grade fechada do curso, desde que o curso seja em regime de contratação por crédito, cabendo ao estudante no ato da matrícula optar pelo número de créditos que irá cursar a cada semestre letivo, respeitando o limite mínimo de 12 créditos.

8.2. A bolsa Social cobre todas as disciplinas obrigatórias e as optativas/eletivas necessárias para conclusão do curso no qual foi contemplado com o benefício. Quando detectado que o bolsista está matriculado em disciplinas que não são necessárias para a conclusão do curso e habilitação ao qual foi beneficiário, estas serão excluídas automaticamente de sua grade horária.

8.3. É vedado o pagamento das disciplinas que não fazem parte da grade obrigatória e



optativa/eletiva enquanto o estudante for beneficiário pelo Programa.

8.4. A bolsa Social cobre a semestralidade ou anuidade escolares e não se estende às taxas administrativas cobradas pela Instituição

8.5. Em consonância com o Edital que regulamenta a renovação da Bolsa Social, o bolsista Social deve apresentar semestralmente rendimento acadêmico suficiente de no mínimo 75% de aprovação nas disciplinas cursadas.

8.6. Caso o bolsista apresente rendimento acadêmico insuficiente por até duas vezes, quer seja por falta e/ou nota, a Instituição poderá renovar o benefício por até duas vezes, desde que apresente a justificativa pelo baixo rendimento e ela seja aprovada. Se houver reincidência pela terceira vez no rendimento inferior a 75%, inclusive por motivo de saúde do bolsista ou de um familiar, a bolsa será automaticamente cancelada.

8.7. Os bolsistas Sociais podem participar do processo seletivo de transferência interna da UCB, desde que atendido os seguintes requisitos:

- ✓ O prazo previsto no calendário acadêmico e normas da instituição.
- ✓ Esteja matriculado até o 2º semestre para os Cursos Superiores de Tecnologia e até o 4º semestre para os Cursos de Bacharelado e de Licenciatura, do curso atual do Estudante da Graduação Presencial e que o valor da grade do Curso, seja igual ou inferior ao Curso atual.
- ✓ O curso de destino tenha correlação com o curso de origem.
- ✓ Que o valor da grade regular do curso seja igual ou inferior ao curso atual.

Não será permitida a transferência da bolsa Social de curso presencial para curso a distância.

8.8. Não será feita a transferência da bolsa caso o Estudante seja aprovado em novo processo seletivo da UCB, mas somente através da transferência interna.

8.9. A cada ano a bolsa Social deverá ser renovada, mediante participação do bolsista no processo de renovação do benefício a ser publicado por meio de Edital no endereço eletrônico da UCB. É de responsabilidade do bolsista Social o acompanhamento anual da renovação do benefício, inclusive pelo portal/site Institucional. A não participação do bolsista dentro do prazo estabelecido em Edital, ensejará no cancelamento da sua bolsa e desligamento do Programa.

8.10. Os estudantes que possuem a bolsa Social e que efetuarem o trancamento da matrícula acadêmica deverão cumprir as normas e os prazos estabelecidos pela Instituição, sendo a Bolsa Social de Estudo conseqüentemente suspensa pelo PCB/UCB.

8.11. A Bolsa Social pode ser suspensa por até quatro semestres letivos, consecutivos ou alternados, durante todo o curso. O período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total destinado à conclusão da graduação.

8.12. Quando do seu retorno aos estudos, o bolsista deverá solicitar a reativação da sua bolsa Social no **PCB/UCB**, mediante a apresentação do protocolo fornecido pelo ATENDE.

8.13. Caso o bolsista não retorne ao estudo depois de transcorridos quatro semestres de suspensão do benefício, este poderá ser automaticamente encerrado.



9. FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – (Contatos: financiamentoestudantil@ucb.br, fone 3356 9110, 9655 ou 9117)

9.1. Os estudantes com FIES deverão cursar a grade fechada, cabendo ao estudante, no ato da matrícula optar pelo número de créditos que irá cursar a cada semestre letivo, respeitando o prazo de financiamento do curso.

9.2. O FIES cobre todas as disciplinas obrigatórias e as optativas/eletivas necessárias para conclusão do curso no qual foi contemplado com o benefício. Quando detectado que o estudante com FIES está matriculado em disciplinas que não são necessárias para a conclusão do curso e habilitação ao qual foi beneficiário, estas serão excluídas automaticamente de sua grade horária.

9.3. É vedada a contratação das disciplinas que não fazem parte da grade obrigatória e optativa/eletiva enquanto o estudante for beneficiário pelo FIES.

9.4. Conforme disposto na Portaria Normativa FIES/FNDE nº 15, de 8 de julho de 2011, que regulamenta o Aditamento de Renovação do FIES, o estudante deve apresentar semestralmente rendimento acadêmico de no mínimo 75% de aprovação nas disciplinas cursadas.

9.5. Caso o estudante apresente rendimento acadêmico insuficiente, quer seja por falta e/ou nota, a Instituição poderá renovar o benefício por duas vezes. Se houver reincidência no rendimento inferior a 75% pela terceira vez, inclusive por motivo de saúde do estudante ou de um familiar, o FIES será automaticamente cancelado.

9.6. Os aditamentos do FIES serão realizados semestralmente podendo ser na modalidade simplificado ou não simplificado, devendo o estudante verificar os valores informados e, se corretos, validar a renovação e, em seguida, retirar o seu comprovante (Documento de Regularidade de Matrícula - DRM) no setor. Caso os valores estejam divergentes, o estudante deverá comparecer ao setor de Financiamento Estudantil, localizado no Bloco Central, ATENDE.

9.7. Os estudantes com FIES podem participar do processo seletivo de transferência interna da UCB, desde que atendidos os requisitos da PORTARIA NORMATIVA do MEC/FIES Nº. 25, de 22 de dezembro de 2011:

✓ Exista vaga no curso de destino.

✓ Desde que o valor do curso de destino não ultrapasse o valor do seu limite global, estabelecido no contrato do Fies.

✓ Desde que o período transcorrido entre o início da utilização do financiamento e o mês de desligamento do curso de origem não seja superior a 18 (dezoito) meses.

✓ Atender o calendário acadêmico e normas estabelecidas pela Instituição.

✓ O estudante de curso de licenciatura, que optar por transferência para curso diferente de licenciatura, poderá ter reduzido o percentual do seu financiamento.

9.8. Os Estudantes aprovados no processo seletivo de transferência interna da UCB deverão solicitar em sua página do Sisfies o Aditamento de Transferência Integral de Curso e em seguida comparecer na **CPSA**, localizado no Bloco Central, ATENDE, do Câmpus Taguatinga, para avaliação e validação do Aditamento de Transferência de Curso do seu Financiamento Estudantil, sob pena de ter o benefício cancelado.

9.9. A cada semestre letivo o FIES deverá ser renovado, mediante a realização do Aditamento de Renovação do FIES. É de responsabilidade do estudante o acompanhamento semestral da



renovação do benefício, inclusive pelo Sistema Graduação Online. A não participação do estudante dentro do prazo estabelecido em Portaria publicada no Diário Oficial da União ensejará no cancelamento de seu financiamento.

9.10. Os estudantes que possuem o FIES e que efetuarem o trancamento da matrícula deverão comparecer na CPSA, para solicitação da suspensão do seu Financiamento Estudantil ou do aditamento de renovação proporcional, quando couber, sob pena de ter o benefício cancelado.

9.11. O FIES pode ser suspenso por até **2** Períodos letivos consecutivos, durante todo o curso, ou 2 semestres letivos alternados.

9.12. Quando do seu retorno aos estudos, o estudante deverá solicitar a reativação do seu financiamento na **CPSA**, mediante a apresentação do protocolo fornecido pelo ATENDE.

9.13. Caso o estudante não retorne ao estudo depois de transcorridos dois semestres de suspensão do benefício, este será automaticamente encerrado.

9.14. O FIES cobre a semestralidade e não se estende às taxas cobradas pela Instituição.

10. FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – PRAVALER SEM JUROS GESTÃO

10.1. O PRAVALER é um programa de Financiamento Estudantil implementado por mera liberalidade da UCB, e por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito para os candidatos participantes, podendo ser contratado por alunos CALOUROS.

10.2. A quantidade de vagas será limitada para os cursos de graduação exclusivamente, na modalidade presencial, no caso do PRAVALER Sem Juros Gestão, excetuando-se os cursos de Medicina e Odontologia.

10.3. O candidato ao crédito deverá através do site da UCB, acessar o link que o direcionará para o preenchimento do formulário de inscrição existente na aba “Financiamentos” e “PRAVALER”, preenchendo toda a ficha cadastral, realizando upload dos documentos solicitados e, a seguir, clicando em “ENVIAR”, para que a inscrição seja analisada pela IDEAL INVEST.

10.4. A análise de crédito do candidato será realizada pela IDEAL INVEST, resultando na pré-aprovação ou no indeferimento do candidato, sendo enviado a este comunicado com a devida justificativa via e-mail pelo avaliador.

10.5. Se aprovado, o estudante não deverá ser beneficiário (a) de nenhum outro programa de bolsas (Funcional, Social ou Prouni) ou financiamento ofertado pela UCB.

10.6. Para seleção e concessão do crédito, o candidato deverá observar os critérios, requisitos e prazos estabelecidos em Regulamento.

11. FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – CREDIES

11.1. O CredIES UCB é um crédito educacional particular, ofertado, semestralmente, por mera liberalidade da UCB e este não gera direito adquirido ou expectativa de direito para os candidatos, podendo ser contratado por alunos CALOUROS.



11.2. A quantidade de vagas será limitada para os cursos de graduação exclusivamente, na modalidade presencial, excetuando-se o curso de Medicina.

11.3. O(A) candidato(a) ao crédito deverá preencher um formulário de inscrição no endereço eletrônico <https://portal.fundacred.org.br>, dentro do período indicado no Regulamento, realizando upload dos documentos indicados no art. 8º, de forma legível, e clicar em “Concluir”, para que a inscrição seja considerada válida e completa.

11.4. Se aprovado, o estudante não deverá ser beneficiário(a) de nenhum outro programa de bolsas (Funcional, Social ou Prouni) ou financiamento ofertado pela UCB.

11.5. Para seleção e concessão do crédito, o candidato deverá observar os critérios, requisitos e prazos estabelecidos em Regulamento.

12. FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – PEU

12.1. O PEU é uma modalidade de parcelamento implementada por mera liberalidade da Instituição, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes.

12.2. O PEU é destinado estudantes com renda familiar per capita de até 5 (cinco) salários mínimos, que permite o pagamento da metade do valor da mensalidade no dobro do tempo e sem juros, podendo ser contratado por alunos da UCB na modalidade de ensino PRESENCIAL e EAD

12.3. O parcelamento será concedido aos estudantes CALOUROS e VETERANOS, regularmente matriculados em cursos e turnos definidos pela Instituição a cada período letivo, em datas previamente estabelecidas, excetuando-se os cursos de Medicina e Odontologia.

12.4. O candidato(a) ao parcelamento deverá realizar sua inscrição através do site <http://www.ucb.br/Financiamentos/>, no prazo estabelecido em Regulamento. A documentação deverá ser entregue no setor de Financiamento Estudantil após a divulgação dos estudantes pré-selecionados.

12.5. Em nenhuma hipótese o PEU será cumulado com outros benefícios, de sorte que o aluno deverá optar pelo que lhe for mais conveniente, com exceção do Desconto de Pontualidade, quando aplicado.

12.6. As demais informações de requisitos, critérios e prazos deverão ser observadas no Regulamento.

13. FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – CRÉDITO UNIVERSITÁRIO BRADESCO

13.1. O Crédito Universitário Bradesco permite o custeio das mensalidades de estudantes que desejam ingressar no ensino superior e não têm condições de pagar as mensalidades integralmente. O aluno paga cada semestre em 12 meses e o financiamento do próximo semestre inicia-se após o pagamento do semestre anterior (até 8 anos para pagamento de um curso de 4 anos).



NORMAS E CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2021

CURSOS DE GRADUAÇÃO

13.2. Para solicitar o crédito, o candidato deverá retirar a declaração de aptidão da Universidade Católica de Brasília e, em seguida, comparecer a uma agência Bradesco para verificar os requisitos e critérios de contratação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Aos sábados, as disciplinas/turmas poderão ser oferecidas nos períodos matutino e vespertino, independentemente do turno do curso.

14.2. O 2º semestre letivo de 2021 tem início previsto para 26 de Julho de 2021.

14.3. O Estudante que obtiver Crédito oriundo de Processos de Aproveitamento de Estudos, Equivalência e ou Proficiência em uma disciplina na qual está matriculado deverá solicitar junto ao ATENDE o cancelamento da disciplina no primeiro mês de aula.

14.4. O estudante, ao entrar com processo de cancelamento de disciplina, em decorrência de outro processo (Aproveitamento de Estudos, Proficiência etc.) ou Trancamento de Matrícula, após o início das aulas, deverá continuar assistindo às aulas até que obtenha o deferimento para sua solicitação.

14.5. Toda orientação pedagógica, inclusive sobre grades e ofertas de disciplinas, deve ser obtida na Coordenação do Curso do estudante (vide anexo I).

14.6. A divulgação das salas, alocadas a cada turma/disciplina, será via Portal do Estudante com antecedência mínima de 48h antes do início das aulas.

14.7. As bolsas incidem sobre o valor integral das mensalidades.

ATENÇÃO: PARA A GRADUAÇÃO PRESENCIAL, DESDE QUE HAJA NECESSIDADE, A ALOCAÇÃO DE SALAS SERÁ PASSÍVEL DE ALTERAÇÕES, MESMO APÓS O INÍCIO DAS AULAS.



NORMAS E CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2021

CURSOS DE GRADUAÇÃO


E-mail das Coordenações dos cursos de Graduação PRESENCIAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS	
CURSOS	COORDENADOR - E-MAIL
Direito	Prof. Adisson Taveira Rocha Leal - adisson.leal@ucb.br
Arquitetura e Urbanismo	Prof. Aline Stefânia Zim - alinez@p.ucb.br
Design de Interiores	
Nutrição	Prof. Amanda Regina Alves Calegari - amanda.calegari@ucb.br
Psicologia	Prof. Ana Cristina de Alencar Bezerra Oliveira - aalencar@ucb.br
Enfermagem	Prof. Daniella Melo Arnaud Sampaio Pedrosa - Daniellap@ucb.br
Medicina Veterinária	Prof. Edilaine Sarlo Fernandes - edilaine.fernandes@ucb.br
Odontologia	Prof. Eric Jacomino Franco - eric@ucb.br
Gastronomia	Prof. Fernanda Lima Avena Costa - flima@ucb.br
Farmácia	Prof. Fernando Vianna Cabral Pucci - fernandoc@p.ucb.br
Biomedicina	
Administração	Prof. Gilberto Clovis Josemin - gilbertoj@ucb.br
Ciências Contábeis	
Gestão Pública	
Educação Física	Prof. Gislane Ferreira de Melo - gmelo@ucb.br
Engenharias	Prof. Glauceny Cirne de Medeiros - glauceny@ucb.br
Gestão de Recursos Humanos	Prof. Irlaine Cutrim Helal Cavalcante - irlaine.cavalcante@p.ucb.br
Relações Internacionais	Prof. José Romero Pereira Junior - jose.romero@ucb.br
Fisioterapia	Prof. Leticia de Souza Andrade - leticia.andrade@p.ucb.br
Ciências Biológicas	Prof. Luciana de Mendonça Galvão - lgalvao@ucb.br
Ciências Econômicas	Prof. Matheus Silva de Paiva - matheus.paiva@ucb.br
Serviço Social	Prof. Moema Bragança Bittencourt - moema.braganca@ucb.br
Pedagogia	Prof. Olga Cristina Rocha de Freitas- olga.freitas@p.ucb.br
Letras	
Química	
Física	
Medicina	Prof. Osvaldo Sampaio Netto - osvaldo@ucb.br
Técnico de Enfermagem	Prof. Renata Cerqueira Santos - renatacs@ucb.br
Publicidade e Propaganda	Prof. Robson Borges Dias - robson.dias@p.ucb.br
Jornalismo	
Design Visual	
Ciência da Computação	Prof. Wesley Rodrigues Sepulveda - weslley@ucb.br
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
Engenharia de Software	



NORMAS E CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2021 CURSOS DE GRADUAÇÃO

E-mail das Coordenações dos cursos de Graduação EAD

 COORDENAÇÃO DE CURSOS		
Diretor: Prof. Dr. Everton Luiz Renaud		
CURSOS	COORDENADOR	
Administração	Profa. Irlaine Helal - E-mail: irlaine.cavalcante@p.ucb.br	
Ciências Contábeis		
Comércio exterior		
Empreendedorismo		
Gestão Financeira		
Gestão Hospitalar		
Gestão de Recursos Humanos :Presencial/EAD		
Jornalismo		
Publicidade e Propaganda		
Relações Internacionais		
Relações Públicas		
Secretariado Executivo		
Análise e desenvolvimento de sistemas		Prof. Washington Fábio - E-mail: washington.souza@p.ucb.br
Banco de Dados		
Ciência da Computação		
Gestão de Agronegócios		
Gestão de Tecnologia da Informação		
Internet das Coisas		
Jogos Digitais		
Negócios Imobiliários		
Redes de Computadores		
Segurança da Informação		
Processos Gerenciais		
Ciências Econômicas	Profa. Ana Cristina - E-mail: ana.cfernandes@p.ucb.br	
Engenharia de Produção - Bacharelado		
Gestão da Produção Industrial		
Gestão de Marketing		
Gestão Ambiental		
Logística	Prof. Gidalti Guedes - E-mail: gidalti.silva@p.ucb.br	
PÓS - Graduações / Modalidade: EAD		
Artes Visuais		
Filosofia - Bacharelado		
Filosofia - Licenciatura		
Matemática		
Geografia		
História		
Serviços Jurídicos		
PROFORM		
Gestão Paroquial		
Teologia		
Gestão Pública		
Letras - Inglês Presencial/EAD	Prof. Olga Cristina Rocha de Freitas - E-mail: olga.freitas@p.ucb.br	
Letras - Português Presencial/EAD		
Letras - Português-Inglês Presencial/EAD		
Letras- Português - Libras Presencial/EAD		
Letras- Português - Espanhol Presencial/EAD		
Pedagogia - Presencial/EAD		
Educação Especial		
Pedagogia - Segunda Licenciatura	Professora: Moema Bragança - E-mail: moema.braganca@p.ucb.br	
Serviço Social	Professora: Moema Bragança - E-mail: moema.braganca@p.ucb.br	



NORMAS E CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2021 CURSOS DE GRADUAÇÃO

AGENDE-SE!!! – NÃO PERCA PRAZOS!!!

Etapa	Data/Período
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (destinada a <u>todos</u> os estudantes), Ajuste/Consolidação – Via Portal do Estudante.	De 25 a 30 de Junho de 2021
Negociação de débitos anteriores , relativos às mensalidades anteriores, deverá ser realizada na Agência COBRAFIX, Bloco G, sala B-6, Câmpus Taguatinga, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 20 h. Telefone 0800.888.00.85 ou site http://www.pagfix.com Atenção: Os estudantes que participaram DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA e possuírem débitos financeiros ou documentais não terão as disciplinas confirmadas e deverão procurar o ATENDE. Os Estudantes que não se manifestarem para sanar a pendência Documental e/ou Financeira, terão suas Disciplinas Canceladas.	Até 30 de junho de 2021
Geração dos boletos referentes a parcela de Renovação de Matrícula, com base na quantidade de Créditos Contratados. Tal geração será feita somente aos estudantes que não tiverem qualquer débito financeiro. Os Boletos serão encaminhados por E-mail e via Portal do Estudante	Vencimento da P1: 12 de Julho de 2021
Divulgação OFICIAL do resultado da RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (Exclusivamente via Portal do Estudante).	30 Junho de 2021
Trancamento Geral de Matrícula relativo ao 2º Semestre Letivo de 2021.	De 1 de Julho a 31 de Agosto de 2021
Matrículas fora de Prazo – Aos estudantes que deixaram de participar do PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA , deverão regularizar quaisquer pendências financeiras e/ou documentais no ATENDE . A Inclusão de Disciplinas será via Internet, após as baixas dos boletos de negociações vencidos. Não haverá garantia de vagas em todas as turmas/disciplinas.	Até 30 de Julho de 2021.
Declarações de Passe para a Graduação Presencial – 2º Semestre Letivo de 2021.	A partir de 15 de Julho de 2021
Divulgação da alocação de salas para a Graduação Presencial, para cada turma/disciplina (apenas através do Portal do Estudante - Graduação Online).	Até o dia 24 de Julho de 2021
Inclusão de disciplinas com “Vagas Remanescentes” , neste período o atendimento será via o Portal do Estudante - Graduação Online, exclusivamente para inclusão, para estudantes regularmente matriculados.	Até 27 de agosto de 2021
Início das aulas - após o início das aulas, trataremos como exceção quaisquer solicitações de regularização de matrícula, condicionando-as à existência de vagas e aceite por parte do estudante das faltas referentes às aulas já ministradas no período, além do pagamento da mensalidade referente à renovação de matrícula.	Dia 26 de Julho de 2021

**Verifique a informação Câmpus/Local da Turma/Disciplina selecionada.
Em caso de dúvidas, procure a Coordenação do seu Curso.**